

**DECRETO Nº 20.202, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Crédito: 3101-16.0122.178.2587-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB

Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3391 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 14.500,00

Recurso: Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3101-16.0122.178.2587 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 14.500,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de fevereiro de 2019.

Gustavo Bohrer Paim,  
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.